

Acta da reunião ordinária de 20 de Dezembro de 1962

Aos vinte dias de Setembro de mil novecentos e setenta e seis, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Concelho, bl. da Reunião da Câmara Municipal, abrindo-se presentes os cidadãos Doutor António Loureiro Barbosa, Presidente da Câmara Municipal, os vereadores, Doutor Leopoldo Nunes da Mota e José Vaz, pelo primeiro dia devidamente aberto a reunião. Foi, aprovado e aprovada, a acta da reunião anterior, formando o resumo: Foram presentes os vereadores representantes: D. Luís de Oliveira Bastos de Lugar da Ribeira de Cima, Idem, tendo a cada um de concelhos uma casa de habitação na sua propriedade, visto que em um lugar, apesar de já ter sido feito o respectivo contrato, não se fazendo a respectiva licença de habitação. Anseios para instalação. Outro de José de Lapa, de Lugar de Brocos, Vouzela de Baixo, tendo a cada um de concelhos uma casa de habitação na mesma lugar, apesar de já ter sido feito o respectivo contrato, não se fazendo a respectiva licença de habitação. Anseios para instalação. Outro de Eduardo Souto Ferreira Pereira, de Lugar de Lamas, Louzada, para um prazo de quinze dias, concelhos um curval, na sua propriedade visto em outro lugar. Só fôrdo, ocupando a superfície de tanto um metro e cinquenta decâmetros. Outro de Eugénio de Almeida e Lapa, de Lugar de Castelo, Louzada, para um prazo de vinte dias, concelhos um curval na sua propriedade visto em outro lugar. Só fôrdo, ficando o curval afastado da face do caminho rural mais de quinze metros. O representante pretende levar a efecto a construção de um muro que serve de vedação à propriedade农村, ficando perpendicular ao mesmo caminho e que poderá ser atingida face à superfície do curval ou dez metros quadrados. Comprimento de muros, dezenas de metros. Outro de Olavo de Sousa Ferreira de Lapa, de

Brasão da Barra

lugar de São Joaquim, Fazenda para uso prazo de morato das amplas casas com de habitação no mesmo lugar. Fazenda concedida a licença, comum reyna, ficando o suíte voltado as ruas e as de habitação do respeito, vendo ati a face do canto de servidão para os campos, o qual tem a largura de um metro e vinte centímetros. Superfície ocupada pelo suíte, para uns sete metros. Aqueles destritos. Acto de Antônio Valente Guedes, de lugares de Almada, Lourenço para uso prazo de vito dias, ampliará uma redação a vito e fazer uma ramada, na sua propriedade vito no lugar da Igreja, de mesma superfície. Acto de José da Oliveira Chula, de lugar de São Pedro, Marques de Sá, para uso prazo de vito dias, recortar um muro de vederá, na sua propriedade vito no mesmo lugar. Depois, ficando num a face da estrada nacional e seu alinhamento dado pelos Obres Públicos. Os restantes destritos não invadirão de propriedade do suíte e ~~ainda~~^{de} dez metros de face da mesma estrada. Comprimento de muro a recortar, doze metros. Comprimento de duas propriedades de suposta, vito metros. Superfície de vinte e quatro metros quadrados. Acto de Manuel Afres de Lira Júnior, de lugares de Almada, Recibido de Leixa, para uso prazo de vito dias, substituir o telhado de um morinho, na sua propriedade vito no mesmo lugar. Depois. Acto de David Ferreira de Lira, de lugar de Taipa, Recibido de Leixa, para uso prazo de quinze dias, proceder. obra de telhado, na sua casa de habitação vito no mesmo lugar. Depois, ficando a planta sobre a andar existente e retirada da ero de cairão dez metros. Superfície ocupada, capata. vinte e quatro metros quadrados. Acto de David

Felício do Lote, do lugar da Taipa, habitante da Lixa, para um
prazo de vinte dias, obter uma mina ou sua propriedade
sítio em outros lugares. Afimde, não podendo prender os
cavais suas pastas privadas. Acto de Joaquim das Matheus,
do lugar da Taipa, habitante da Lixa, para um prazo de vinte dias,
contrair uma chaminé e obter uma gruta ou sua casa de
pasto e sítio em outros lugares. Afimde. Acto de José Maria
Santos de Almeida, do lugar da Lixa, Vigário de Lixa, para um
prazo de vinte dias, contratar uma casa de alvenaria e cimento
ou sua propriedade sítio em outros lugares. Sólo res con-
cedido a licença como aquela fezado o cimento, a casa de
alvenaria retirando do leito do caminho dois metros e meio. In-
perfície da casa de alvenaria, com metade pedrada. Tapetes
de cimento, com metade pedrada. Acto de Valentim Gonçal-
ves de Morais, do lugar da Lixa, Vigário de Lixa, para um prazo
de vinte e vinte dias, contratar uma casa de habitação, no
seu propriedade sítio em outros lugares. Sólo res con-
cedido a licença para contratar a casa, ficando o seu
alinhamento em vista pública no leito do caminho, uti-
izado de outros pastos matrizes ^{Alveira de Azeméis}. Tapetes ocupando
um dos pavimentos, cento e quarenta, dois metros quadrados.
Acto de Francisco Adriano Antunes de Melo, Lixa, Sólo
julgado Abóbolo Interposta, que autorizou para prender ofra-
tabuletas com o dizeres "Lixa sind. Abóbolo", em obra dos
ladrilhos A. Pina Lixas de Lixa de Vila, Ramal juntas de Lixa
de Falops, com desto Vila, a José Raymundo Lixa da
Lixa, de M. Afimde. Acto de José Fernandes de Almeida,
do lugar Lixa de Lixa, desto sítio, para um prazo de vinte dias,
obter chaminé e telhado para talha prancha, no seu prado sítio
em lugar da Lachava, desto sítio. Afimde. Acto de Manuel
José de Lixa, do lugar da Abóbola, desto sítio, para um prazo
de quinze dias, contratar uma madeira aposta, ou sua
propriedade sítio em outros lugares. Afimde, ficando a casa
dentro do leito do caminho, semeta metade. Tapetes ocupando
três metros e trinta e cinco centímetros. Acto de José da Tavares

Situado lugar de São António, Ondes, para um prazo de
 vinte dias, contando um curval, ou na profundidade
 em outros lugares. Segundo, mantede distancie do muro
 de Francisco haver de ficar o devarado e cauchá com a
 largura de quatro metros e dez centímetros. superficie
 ocupada, vinte metros e quarenta centímetros. Acto de José
 António de Oliveira Lobo, do lugar de São Bartolomeu, Ondes,
 para um prazo de certo e vinte dias, contando uma cora
 de habitação, ou na profundidade isto em outros lugares.
 Segundo, deixado a largura da entrada com vinte metros
 e contas do lixo. superficie ocupada em dois fari-
 mentos, certo e vinte e oito metros quadrados. Acto
 de Manuel da Silva Lobo do lugar de Bento de Lameira,
 Ondes, para um prazo de vinte dias, contando um curval
 em muro, ou na profundidade isto em outros lugares.
 Segundo, ficando o curval e o muro desviado da
 entrada dezenove metros e contas do lixo. superficie da
 curval, vinte e oito metros e quarenta centímetros. Comprimento
 do muro, todos e vinte metros e quarenta centímetros. Acto
 de António Gonçalves de Lobo, do lugar de Bento de Lameira, Ondes,
 para um prazo de vinte dias, contando um curval
 ou na profundidade isto em outros lugares. Segundo,
 ficando o curval desviado do ex. da cauchá dezoito
 metros e quarenta centímetros. superficie ocupada vinte
 e oito metros quadrados. Acto de José Benfica de Lameira,
 do lugar de São Paio, Salgueiro, para um prazo de trés dias,
 cobrando um grande ou na profundidade isto ou Arrendador
 Bento António José de Almeida, dentre vós. Segundo, ou na
 profundidade, ficando ao público como abertura da mesma
 fachada, certo tempo de obedecer as directivas que lhe forem indicadas
 para limpar; Acto de Manuel da Silva Tavares, do lugar de
 Figueiredo de Baixo, Salgueiro, para um prazo de certo
 e vinte dias, contando uma cora de habitação ou na pro-
 fundidade isto em outros lugares. Segundo, deixado o ca-
 uchá cora a largura de quatro metros e meio e certo de ex. In-

proprio ocupado uns das parcerias, certo e visto noutro para-
deros. Acto de Manuel Henrique de Lira, de Lugar de Tujilh,
Sobrem de Beajate, por um prazo de vinte dias, lugares +
espenda um prou, no seu propriedade visto no novo
lugos. Depois, ficando o prou, retiro da carreta grande
e sua retin. Acto de Manuel de Lira de Lugar de Arum,
Sobrem de Beajate, para um prazo de vinte dias, construir
uns armazens ou alpendres, no seu prado visto no novo
lugar. Depois, ficando os armazens servindo da estrada em
cima, a certos de ex, trinta, uns metros + mais. Proprietário
ocupado, n'tercess retin e n'tercess decimetros. Acto
de Leonel Dias, de Lugar de Areora Sobrem de Beajate, por
um prazo de vinte dias, construir uns muros de pedras no
seu propriedade visto no novo lug. Depois, ficando o muro
servindo da estrada em cima. Compromisso do
mesmo dezenas retos e quarto centimetros. Acto de Joaquim
Lira Iereira, de Lugar de Gestetka, do Tigr. Pto. II, para
um prazo de dias, repudiar autorizao para colocar um letreiro
luminoso na sua garagem visto uns novos lugos. Depois,
ficando a altura impresa - ~~quatro dezenas~~ Acto de Antônio
Martins Moreira, de Látria, para um prazo de vinte dias,
construir uns corredores de batatas, na sua propriedade visto
no lugar do Alto da Fábrica da fábrica de São Tigr. Pto. II.
Fode ser concedida a licença, compram rupas, ficando
a casa com o fundo albergado pelo fisco durante o seu
usufruto por d'rente a certos, ou riji, a prato noutros +
mais de ex, da mesma ameaça. O proprietário ocupado
uns das parcerias, certo retete noutro e n'tercess decimetros.
Acto de Alfredo Juri de Lira, de Lugar de Sanguedo, desto sítio,
por um prazo de vinte dias, construir uns galeres, no seu
propriedade visto no novo lugos. Depois, ficando - galeres
servindo da via pública deg' retin e ocupa o espaço de dezo-
ntes retos e quarto centimetros. Acto de António Manuel Lopes
de Látria Lira, desto sítio, para um prazo de certo e vinte dias,
construir uns corredores de batatas corredores fogos, no seu propried-

Brasão da União Portuguesa

decreto de Ano 4. Piso de lointos. Sól se concede da a licença como repouso, férias e fachada para que se use um alpendre de prédio actualmente existente em local de construção. As reuniões das varandas para fuso do prédio e fachada não devem exceder a medida de oitenta centímetros. Todas as peças sanitárias devem ser feitas respeitando os banhos de corpo. Os efeitos nem contêm pôr duas campanhas: um de doze centímetros destinado unicamente a bacias de estrato e outro de prata destinado de diâmetro destinado a instalações de efeito doméstico. Ambas as campanhas devem conter promovimento para que nenhuma instalação respeite desprendimento de um dia possa ser ligada ao efeito de risco. A fachada exterior deve ser feita com o procedimento de cores claras, de preferência o branco ou prata e as calçadeiras para pretos exteriormente sól. brancando ou vermelho escuro. Superfície ocupada em m² de chão, cento e vinte e sete metros quadrados destinados, de preferência andar - prédio habitar obrigatoriamente e em outros andares; de segundo andar - segundo habitas, - cento e trinta e um metros quadrados. Acto de Agosto Martelos Bravos, de Lugar do Outeiro, no Rio São M., para uso prazo de um ano, constitui um edifício de habitação na propriedade de que se menciona lugar. Sól se concede a licença como repouso, férias e fachada para que se use um alpendre respeitando a planta topográfica pronta, ou seja respeito para com a face de estrada actual. A fachada de janelas poderá ter alpendre à face de estrada. A superfície ocupada em tés pavimentos, dezenas e trinta e cinco metros quadrados. Acto de Joaquim Loureiro de Lugar de Raúgas, no Rio São M., para uso prazo de trezentos dias, constitui um orme e emboca onto, na sua propriedade de que se menciona lugar. Apurado, tendo o orme a constituir o cumprimento de degrito certo, subocar outros, promovendo a bacia das Obras Públicas. Acto de Ma-

mel bous do lote, do lugar de Reiros, Travanca, para un
prazo de trinta dias, substituir o Telho do alpendre, no seu
propriedade nito un nuovo lugar. Depois. Acto de
Manuel da Silva, do lugar de Bosteiro, Travanca, para
un prazo de vito dias, alargar uma janela, pintar e
reboar una casa de habitaçao nito un nuovo lugar.
Acto de Manuel da Silva, do lugar de Bosteiro, Travanca, para
un prazo de vito dias, alargar uma janela, pintar e
reboar una casa de habitaçao, un nuovo lugar. Depois.
Acto de Manuel da Oliveira Abreu do lugar das Almôas,
Travanca, para un prazo de trinta dias, obriu un por
va sua propriedade nito un lugar de Bosteiro da
mesma freguesia. Depois, ficando o porc desvendado de
estes de reteira rebos e vio pod pregar predicas fontes
nem venentes publicos. Acto de Manuel Caetano Al
vres, do lugar de Lland, Travanca, para un prazo de cento e
vinte dias, construir uma casa de habitaçao, que pormi
dijera sua propriedade nito un nuovo lugar. Depois,
ficando a casa dentro da estrada cerca de trinta
metros, respeitando o alberamento ^{Oliveira de Azambuja} das Obas in
bicos. Superfície ocupada em doi pavimentos cento e trinta
e sete metros e vinte e cinco dezentos. Acto de Abilio
Alvres Machado lugar de Farto, 24, para un prazo de quinze
dias, obriu um porc va sua propriedade nito un es
um lugar. Depois, ficando o porc desvendado da carreiro
publico doze metros e meio era pod pregar predicas fontes
nem venentes publicos. Acto de Lourenco Batista
da Silva Teles, do lugar do Lenz, 20, para un prazo de
vito dias, proceder a obra de trobaria, no seu prido
nito un nuovo lugar. Depois. Acto de Manuel
Augusto da Silva Mendes, do lugar de Arend, 14, para
un prazo de vito dias, construir um curral, no seu pro
priedade nito un nuovo lugar. Depois, ficando o curral
desvendado e o do curral dezasseis rebos e vito centi
metros. Superfície ocupada uns metos e vinte e quatro dezi-

antes. Tiques d'canto, três metros entre certos metros. Acto de laços de Oliveira Ladeado, de lugar de Anselmo, 16, para um prazo de vinte dias, reparar um muro na sua propriedade vito em outros lugares. Depois, rende o reparo, feita em novas partes do muro de vedação do seu patrício, o que da estrada que vai de Adão ao Anselmo, A este deles a tiques d'cimento. Compimento, vito metros e meia certos metros. Acto de Blandino de Oliveira Nunes, de lugar de Adão, 24, para um prazo de vinte dias, construir um muro na sua propriedade vito em outros lugares. Depois, rende o muro a levantar, em novas partes do muro do seu patrício o que da estrada que vai para o Anselmo. Compimento, desgarras metade, quanto certos metros. Acto de Abelhares do Coto, de lugar de Adão, 24, para um prazo de vinte dias, construir um muro na sua propriedade vito em outros lugares. Tudo res concedido a licença, como apedi. Este muro que é face do caminho de rendas de outros e pertence à estrada velha que vai para Itareji. O caminho tem a tiques de três metros e meia certos metros. Tiques de estrada, vito metros! Compimento do muro, desgarras vito e meia certos metros. Acto de Francisco Adelino Andrade de Mendes Nunes, Delgado de Melhor, opus licença, para colocar tabuleiros de velame, nas obras dos telhados que fizeram para os laços, de lugar de Júlio de Souza Tique N.º 16, e de Antônio Mendes Andrade de lugar de Olaria de maneira própria. Depois, ficando os tabuleiros a altura superior a vinte metros. Acto de Manuel José de Oliveira, de lugar de Olaria, 24, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de telharia, na sua casa de habitação, vito em outros lugares. Depois. Acto de Albino Tavares, de lugar de Rio Branco, 24, para um prazo de vinte dias, construir uma placa de cimento, na sua casa de habitação, vito em outros

lugos. Depois, deixou o caminho com o lugar de
dois metros e meia. Outro de Antônio Tavares é que, do
lugar da Cruz, 20, fez um prado de nove dias, con-
tinua um curva, na sua propriedade até os mesmos
lugos. Depois, ficou o curva levando de eixo de estrada
catorze metros. Depois desse, quarenta metros, res-
ente o ponto de iniciação. Outro de Joaquim Martins fez
de Lote, do lugar da Oliveira, 11, fez um prado de vinte dias
levantar um muro, na sua propriedade até os mesmos
lugos. Depois, ficou o muro e fez de caminho de re-
novo, por vinte e cinco metros - lugares de trés metros. Comprado
o muro, dez metros e vinte centímetros. Outro de José Fer-
reira é que, de 11, fez um prado de nove dias, concluir
com obras e tolharia e no prado até na Rua do Eu-
zebio, desto rito. Depois. Outro do Engenheiro Antônio
Sousa de Lote, mediante um horário de 11 de Teji, requi-
tou licença para se inscrever em liso de técnicos desta Ca-
mara, para analisar projetos e dirigir obras. Depois do
Outro de Lauro de Almeida, de lugar de Tupilda, Sibim
de Barreto, por efeito de obter o benefício do Ministério Ju-
dicial, repete o mesmo teste por meio de deliberação de-
ridamente tomada, qual a situação econômica de repro-
vado. A Seção de Finanças informa de que Lauro de Al-
meida, não possui bens ou rendimentos pelos quais possa
ser gravado com tributos de importos, neste concelho. Se fizer
desta informação, a Câmara seputra fazê-lo e re-
flectir a certidão. Existe um representante de Carlos Abel de
Menezes, empregado, residente no lugar do Largo, desto rito,
participando que o prado é um prado de sua propriedade, pro-
priedade de seu Maximino Gomes de Lote, que tem exigitos
para obterem os depósitos dos respectivos moradores, acoticando
que com isso a sua terra é capaz de suportar, o que oca-
siões em cheio importa, constituir um verdadeiro
estalo contra a ronda pitoresca. Se fizer de exposito, vol-
vendo que se tornam as produções necessárias um certo de

de se evitam tal anormalidade. Informações do Dr. Belchior de Saude: Em respeito à prisão do Carlos Alberto e Mário Lô, o prefeito cumpriu, tanto a hora das informações de que fui ao local por duas vezes, sendo o segundo com o subsecretário da Saúde de Cimara. O caso podendo ser resumido desse modo: o reitoria faz, alegando da prisão, fez uma lista de objectos dos quais plurados presentes no mesmo. No que diz respeito à parte sanitária das habitações, que deixou muito a desejar, devido às negligências durante a execução das fomes, que tem de ser despedidas através de pinturas das casas, mas que não nos foram fornecidos os recursos. Deve ser introduzido o fecho para fome grande no prédio que forma parte das habitações. — Faz-se de receber o objecto das pequenas fomes, visto no local não haver racionamento. Julgo convenientemente que o Exceletíssimo Sr. Digníssimo de Cimara procede estas obras e indipe riscos de fome. E isto é quanto venho oferecer para bem da dignidade pública. A Cimara em face de informações do Dr. Belchior de Saude responde que o Governo Municipal, indipe o tipo de fome e seu combate, iniciando propriedade a realizar a obra no prazo de trinta dias. Acto de Antônio Afonso Machado, de lugar do Rio de Ouro, Cacuapari e apurado por o proprietário de uma unha de ouro potável a qual se encontra encalhada para o seu caso. Acordou-se a rapida unha, em certo ponto, para sob a propriedade acendida a fogo secado, também conhecido por fogo de Harpunes. Este reitor aprova-se para regar a obra da despejos de Fibra de cortiços de Injúrias, depois lugar. As regas e obra inflamadas em caso de incêndio da unha infectado de tal modo a obra que lá se encontra presto fica absolutamente impraticável para consumo. Com tal atitude constituirá grande perigo para o mundo de povo que usa de utilizar a obra de unha logo a fogo baleará e digno mandar tomar as medidas necessárias e justas para prisão

a tal este d. Os cípios, a ver da hiper. Lefman, do lab.-algodão de fundo, há 60 dias se foi possuir averbação de fundamentos de pedra aparente por Antônio Alves Rocka, por o seu já fazer no caminho da Escaladaria Telefônica de Caxias. No prazo fixado averbal, desde que o dono da fábrica de cimentos fizesse a canalização das águas usadas para formar rios e riachos, em vez de transversal, que tubo tipo fundido ou morna cimento, com dez metros para cada lado, fizesse com rebocados. Adicionalmente fizesse um reago aberto, de terra batida - e por isso se faz a infiltração no Terreno por onde passa a morna. O dono da fábrica ficava com fizerem a morna. A fatura foi informada depois que o proprietário vai fazer a canalização, pelo que verifique quando a conclusão do assunto, pelo que é feito já que é. Foram autorizados os seguintes pagamentos: cento e catorze mil reis cinqüenta escudos e trinta centavos a H. Alves Carneiro de Melo, dono da fábrica, pelo custo de moinho e de obra de construção do Tribunal e demais serviços de justiça; sessenta e seis mil escudos aos meus, pelo custo da Estrada Elevatória, Testamento de cípios de obra de Abastecimento de água à Ribeira (por conta da importação); mil e quarenta e nove escudos a Lourenço Telégrafo, Telefones, desta vila, pelos serviços de portas para armar do importo de peças de ferro fundido; dois mil e quatrocentos e sessenta escudos à Linha Municipal de São João de Merende, pelo serviço que lhe compõe das redevas das casas da importadora; quinhentos e dez escudos à Superfície Nacional, pelo apreensão do bicho do jardim. Mil e sete escudos e vinte e quatro escudos a Fausto de Andrade Sodré e Lima, desta vila, por um aviso que fez a casa da importadora; mil e vinte e cinco escudos e cinco escudos a Itabuna e fones, fixado, do resto, por contadores de cípios; sessenta e três escudos e cinquenta centavos a Augusto Martins Ferreira,

(Mens
de
gamento)

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Herdaram de Albergue o Vila, por portobolas para a obra de
 abastecimento de águas à Vila; presto mil escudos ao Artil da
 Infância Benfeita, desta vila, com um bolo comido em
 aro de mil reiscentos reais e dois; mil escudos ao
 Albergue Instituto de Arroio, como custo comido; mil
 reiscentos e catorze escudos a Rejunto Lote, desta vila, pela
 reparação das escadas de S. António e Conde Faria;
 mil portocetas e quatro escudos a visto escudos e reais
 contam a Rejunto de Bem, desta vila, por material forneci-
 do para ravares e barreiros da rede eléctrica; cinco
 mil reiscentos trinta e visto escudos e reais contam
 a Fausto e Almeida, hontade, de Vito por material
 fornecido para ravares e baixados; dois mil reiscentos
 e trinta escudos e vinte centavos, ao mesmo, por mate-
 rial fornecido para a remodelação da rede eléctrica; cento
 e setenta escudos a Afonso Lameiro, desta vila, pela re-
 paração da freguesia das casas; trezentos escudos a
 Capela de Oliveira de Tadeia, por espediente
 para a partaria; Presente mil reiscentos da Sociedade
 Cooperativa A Edifício de Oliveira de Aguiar, "A
 desta vila para em pago de um aro constituir um prédio
 urbano vo terner pre pronto no trato Jn. do Lote, an-
 de antigoamento existiram os talhos, por o seu amio
 Dr. Antônio Magalhães Góis de Aguiar. Toda aí conci-
 dido a licençá por a contraria, apesar pedido ficado a fachada
 de pragal alibado pelas fachadas contíprias. O representante
 por obrijo a marcar sob o pedido (liso morto) a caravela
 com de certo público alinhamento, e de forma a que as
 casas pre permanecem ali fassam, se mantinham den-
 tro do respeito caravelas, nem pulou estrangulamento, que
 elles dificulte a passagem. Todos os peços ranteiros levados
 ripes aí visto incluindo abana de corida. O respeito do edifi-
 cio devia ser constituido por duas caravelas; uma de
 doz centímetros unicamente destinada as bens de utilidade
 e outra de vinte e centímetros destinada aos restantes águas

de segóto doméstico. Inconveniente poderão ser os bens
lixidos ao segóto fitter, que actualmente ali fotta, ató que
nos díz respeito lixidos definitivamente e cuos rids de
segóto a instalar no anexo. O levantamento previsto
mostrará, a curto prazo, deles se fitta em cuas dasas
lopfias ocupada, nas caves, residências e prédios andar,
destinado a consumo, etcé segóto e cuas matas oper-
adas devintas. Proprias ocupadas pelas habitaçōes, em
terraco e report andar, etcé e cuas matas e præretas
devintas. Presente um representante do requisição Teor: Dr.
Lentimiro Mendes da Cunha Municipal de concelho de
Oliveira de Azeméis. Originário, António Moreira pedes, com
proprietário, residente nos Pous António Alégria seu vizinho,
desta vila, um respetorável. expõe à Câmara Municipal de
diga Encelaria d Viseu Encelaria, respeito: Há tempos for-
am premente solicitado pelo autor supubro António Belga, des-
mocionado, para conceder autorização das águas do churrasqueira
no terreno que posse, decretivo, que fiz parte d meu
velho decreto d dito churrasqueira, que por tanto teme-
ra vir confronto, atendo nra ^{Município de Oliveira de Azeméis} Encelaria facetas e,
até agora, o trabalho em curso, nra local, d s Câ-
maras Municipais verbolmente ordenou tend concedido a auto-
rização que o rubro Engenheiro Belga pediu. Todavia, ven, que
endereço a Braventíssima Câmara para exercer o direito
de posse dito terreno, utilizando o comulo apresentar,
ainda que verificar pre dito presente. Nestes termos, pro-
curando evitar qualquer mal entendido futuro, roga a Viseu Encelaria
em nrdine confirmar o exposto no Acto das lenhas, fassendo
lhe um documento comprovativo de ocorrência, para ser gra-
mento. A Viseu Encelaria assim esque a sede de concelho,
Oliveira de Azeméis, doze de Setembro de mil novecentos e
sevente e dois. Oponente, respondeu, disso. R. D. m. 1º
respondeu. Informado de Engenheiro Belga. Se o fitta
de segóto poderá dos anexos plenários de Engenheiro
Belga, haverá ainda de utilizar um antigo apelido de Lugar de

Azevedo Barreto

Novecentos e cinqüenta e quatro, por favor meus, fui designado para fazer o projeto de fundo Moriceiro pedes. Neste de projecto, fizem, e assim tanto é que estou a apresentar de tempos lavoradias, torvos e necessários instalar, sob o solo, trinta e seis metros de tubo, a profundidade mínima de um metro, de modo a permitir a continuação de lavoração agrícola dos terrenos atravessados e bem assim a construção de uma pequena Tampa de chegada de águas, que permita um espolhamento mais forte das águas, no fundo do tubo e acentas. Estas águas tornaram-se necessárias em virtude de não haver no local alguma saída natural ou subterrânea para deságue das águas pluviais. A Câmara concordou e mandou comunicar ao reitor suas pedes. Foi feito.
O orçamento ordinário para o ano de mil e novecentos e vinte e três, o qual cerca uma receita de sete milhares setenta e dois mil e setecentos e quarenta e vinte escudos e cincos despejo da **Arquive Municipal** das mil e setecentas e quarenta e cinco mil e setecentos escudos Oliveira de Azeméis. A Câmara aprovou provisoriamente o referido orçamento e deliberou que o mesmo fosse posto em execução. A Câmara resolve estipular a autorização das suas comissões de reis de Abril de mil e novecentos sessenta e um, a Câmara tubo delibera cobrar nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, o imposto de pescaria de trabalho referente ao ano de mil e novecentos e sessenta e um com revisão liquidada, e nos meses de Outubro, Novembro, Dezembro o imposto referente ao ano de mil e novecentos sessenta e dois, após de se actualizar a sua cobrança. Em vista de se estarem duas cobranças consecutivas, pede a Câmara delibera que o imposto de pescaria de trabalho referente aos anos futuros, seja cobrado em maio de Outubro, Novembro, Dezembro

Entre
cavalaria

de cada ano, o que em boa medida estava no espírito da
luta de liberdade. A luta era apurada. Foi apresentada
a seguinte estiva cavalaria, referente ao ano de
mil e novecentos e setenta e dois: arical, quilo reis
escudos; aparelante, lito reis escudos e cinquenta centavos;
alvez, quilo, cinco escudos e cinquenta centavos; aveia, lito
dois escudos e cinquenta centavos; aveia-avendo, lito, um
escudo e cinquenta centavos; azete, lito, triz escudos;
azeitona estada, quilo, cinco escudos e cinquenta centavos;
baçalhau, quilo - triz escudos e cinquenta centavos; batata,
quilo um escudo e cinquenta centavos; café, quilo vinte
e seis escudos; carne de cabrito, quilo quinze escudos; car-
ne de carneiro, quilo vinte e quatro escudos; carne de reis, quilo
vinte e quatro escudos; carne de risco dem ossos, quilo vinte
e cinco escudos; carne de risco com ossos, quilo vinte es-
cudos; carne de vitela rei ossos, quilo trinta e dois es-
cudos; carne de vitela com ossos - quilo vinte e quatro
escudos; canjiquinha cada dezessete escudos; caldo
de leite, cada setecentos escudos; carne de resto, aos cento
e cinquenta escudos; cartaxo, quilo trés escudos; cebola
quilo um escudo e cinquenta centavos; centeio, lito dos
escudos; cenoura lito quinze escudos; cendre lito trés
escudos; chouriço quilo vinte escudos; chouriço lito trés
escudos; chouriço, quarto, trinta e cinco escudos; es-
tígio de lombo, cada vinte e cinco centavos; feijoá amarillo lito
trés escudos; feijoá branco, lito trés escudos; feijoá verde,
lito trés escudos; galinha, cada trinta e cinco escudos;
galo, cada cinquenta escudos; galinha-branca, cada quarenta
escudos; gemação, gemação trinta escudos; leiro, gemação,
trinta e cinco escudos; lombo apadrado, quilo vinte e cinco
escudos; lombo com rame, quilo vinte escudos; matijão,
quilo quarenta escudos; medula lombo, cada dez escudos;
mel, lito vinte e dois escudos; milho amarelo, lito
um escudo e vinte centavos; milho branco, lito, um
escudo e vinte centavos; ovos - dezessete dez escudos; pênis,

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

António José Barata

lito com escudo; folha cimbra, dizi: hás em
escudo e quanto centos; folha paiva, dizi: non
escudo; folha trigo, dizi: hás escudo; folha am-
ora, folha dois escudos e quanto centos; folha
garrafa - um escudo; premeiro, folha e quanto es-
cudo; queijo, folha hás escudo; colo, folha
um escudo e quanto centos; rabo velho, folha
dois escudos e quanto centos; sol, galho, oito
centos; travesseiro, lito um escudo e quanto
centos; trigo, lito dois escudos e quanto cen-
tos; rizol; lito dois escudos e quanto cen-
tos; milho cord, lito dois escudos, oito
centos; milho fuso, garrapa tanto em dia, va-
poreando lito dois escudos. A Cavaras empren-
heras muiuas calharias e efectuou as primei-
ras - fez de cada paizinho, pelas degunas horas.

Presente um representante de José Maria Vaz Loureiro, do
lugar de Rebordões, Lourenço para os negos de morante
dias, procedeu à alteração da pedra principal da sua casa
de habitação, nta um menor lugar. Sede ne concedida
a licença, como segue, para proceder a obras de pedreiro,
trabalhar e carpintaria numa casa de habitação. Supõe-se
de pedra alterada, que uns metos quadrados. Isto finhou
Presente p' dito que por António Regalo de Garcia de
Aguia, António Garcia de Agua e Andrade José Garcia
de Agua ou Andrade José Garcia Rodrigues, concorda, conser-
vantes desta Vila, fiz interposta recurso para o supremo
Tribunal Administrativo de despacho de sua Excelencia
o Ministro dos Obras Públicas de nta e cinco de Junho de
ano corrente publicado no Diário do governo, regundo ri-
vie, numero cento e cinquenta e oito de cinco de Julho
do mesmo ano. Que o presente foi notificado para
responder a petição desse recurso no dia treze de maio
corrente e por isso propõe a cavara que fose autoriza-
do a elaborar ou mandar elaborar e expedir res-

posta. A Câmara aprovou por unanimidade, concedendo ao seu Presidente, todos os poderes, incluindo os foruns, para elaborar a referida resposta, prendendo subتابلیق os mesmos poderes em breve entender. O Senhor Presidente convocou uma sessão extraordinária para o próximo dia trinta e um, a fim de se aprovado o orçamento ordinário para o próximo ano. Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: cinco mil escudos à Junta de Freguesia de Arapujá, como subsídio para os pobres da freguesia, nos compras de roupas e necessidades; dois mil escudos à Junta de Freguesia do Taipá, como subsídio a distribuir pelos pobres; dois mil escudos à Junta de Freguesia do Largo do Bragato, como subsídio para distribuir pelos pobres da freguesia; dois mil escudos à Junta de Freguesia de Carneiros, como subsídio destinado a distribuir pelos pobres da freguesia; dois mil escudos à Junta de Freguesia de São João, como subsídio para distribuir pelos pobres da freguesia; dois mil escudos à Junta de Freguesia de São Pedro, como subsídio para os pobres da freguesia; dois mil escudos à Junta de Freguesia de Ceiros, como subsídio destinado aos pobres da freguesia; dois mil escudos à Junta de Freguesia de Tejós, como subsídio destinado aos pobres da freguesia; dois mil escudos à Junta de Freguesia de São Luiz, como subsídio para os pobres da freguesia; dois mil escudos à Junta de Freguesia de Madal, como subsídio para os pobres da freguesia; dois mil escudos à Junta de Freguesia de Muriópolis deixa, como subsídio para distribuir pelos pobres da freguesia; dois mil escudos à Junta de Freguesia de Olaria, como subsídio a distribuir pelos pobres da freguesia. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a sessão da parte da hora e meia e meia.

Fl. 190

Antônio José de Oliveira

que vai ser arquivado, depois de lido por mim,
Sedexcció Nacccio Recôdaccio, no Servcció de serviço de cephlo
do Lecctoor, a Sibecor: Oliveira de Azeméis

Antônio José de Oliveira